

Protocolo: 2018000228529

PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 2018-2019.

O Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional 2018-2019 foi elaborado por contratação de consultoria através do proa nº 18/2800-000179-0, sob coordenação da Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN-RS e Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA-RS. Estará disponível na íntegra para consulta no site <https://sdsstjd.rs.gov.br/plano-estadual-de-seguranca-alimentar-e-nutricional-2018-2019> da Secretaria do Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo: 2018000228530

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 037/2017

Processo: 17/2800-0004013-8.

Partes: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos e a empresa Simpress Comércio Locação e Serviços S/A.

Objeto: Tem por objeto alterar o item 4.4, da Cláusula Quarta – Do Prazo Contratual, prorrogando a vigência por mais 12 (doze) meses, de 26/12/2018 até 16/12/2019. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original, que não colidam com o aditamento ora ajustado.

Fundamentação: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

Protocolo: 2018000228531

Divulgação do Resultado da análise de recursos interpostos

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos vem por meio desta tornar pública o resultado da análise referente aos recursos interpostos pelos Municípios e Instituições, bem como proclamar o resultado final do Edital, segundo Itens 5.16 do Cronograma do Edital 001/2018/PROCON-RS, Processo 18280000022178.

ITEM 5.16 DO EDITAL 01/2018 PROCON/RS

ENTIDADE	PROJETO	Decisão Recurso
Prefeitura de Rolante	Procon Mais Perto do Consumidor	Indeferido , mantendo-se a decisão anterior, uma vez que a justificativa apresentada em recurso, não acompanhou a documentação indispensável para cadastramento dos projetos, conforme art. 9.
Prefeitura de São Francisco de Assis	Modernização do Procon	Deferido , uma vez que constatou-se o equívoco na primeira análise da Documentação
PUC	Diálogos Publicidade e Direito	Indeferido , mantendo-se a decisão anterior, uma vez que não atendeu os ditames do Edital quanto a documentação indispensável para cadastramento dos projetos, conforme art.9.
Unijui	Direitos do Consumidor e Cidadania. Educação para o consumo consciente e sustentável – etapa 2	Indeferido , mantendo-se a decisão anterior, uma vez que não atendeu os ditames do Edital quanto a documentação indispensável para cadastramento dos projetos, conforme art.9
UPF	Universidade de Passo Fundo – Balcão de Passo Fundo, Balcão Lagoa Vermelha, - Balcão Casca, Balcão Sarandi, Balcão Carazinho, Escola de Consumo	Indeferido , mantendo-se a decisão anterior, uma vez que não atendeu os ditames do Edital quanto a documentação indispensável para cadastramento dos projetos, conforme art.9